



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova
história***DECRETO Nº 070/2022****DATA: 18.05.2022****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros – PF (47)	000	20.000,00
0500	Depto de Obras e Viacao		
0501	Divisao de Obras Rodoviaras		
267820008.2.008	Planej, Coord, Exec e Superv os Serv da Unid		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (94)	000	45.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.011	Merenda Escolar		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (120)	103	15.000,00
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (201)	102	20.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento De Administração		
0301	Administração		



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

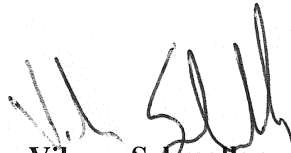
*Uma nova
história*

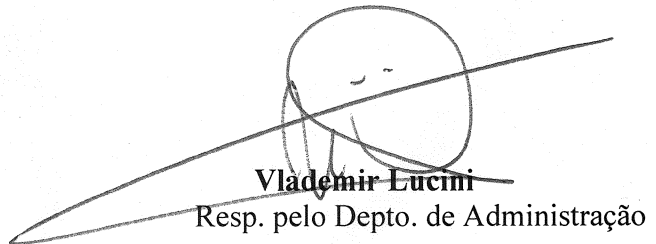
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (36)	000	20.000,00
0500	Depto de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planej, Coord, Exec e Superv os Serv da Unid		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (93)	000	45.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.011	Merenda Escolar		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (119)	103	15.000,00
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
3.3.50.43	Subvenções Sociais (202)	102	20.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2022.


Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal


Vladimir Lucini
Resp. pelo Depto. de Administração